

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB Nº 21444.001767/2022-21

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB SUREG/MA Nº 14/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB SUREG/MA Nº 01/2025

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA AUTOMAÇÃO
AGROINDUSTRIAL RDT LTDA. PARA OS FINS
ESPECIFICADOS.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do inciso II, art. 19 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral em 16/01/2024, publicado no D.O.U em 25/01/2024 (Seção 1, Edição nº 18), com sede em Brasília/DF, SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e Superintendência Regional Maranhão, com sede em São Luís/MA, Rua dos Sabiás, nº 04, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Jardim Renascença, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0101-43, Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representada pela Superintendente Regional Substituta, nomeada através da Portaria nº 294, de 15/06/2023, e pelo Gerente de Finanças e Administração Substituto, nomeado através da Portaria nº 316, de 22/07/2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTOMAÇÃO AGROINDUSTRIAL RDT LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.598.762/0001-92, com sede no endereço Distrito de Linha Belizário, Zona Rural, Pavilhão Anexo E, Distrito Industrial, Panambi/RS, CEP 98280-000, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21444.001767/2022-21, referente à Dispensa de Licitação nº 14/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 01/2025, que será regido pelo Projeto Básico e seus anexos; pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de transcrições; pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab; pela Lei nº 13.303, de 2016, e demais legislações pertinentes; pelo ato que autorizou a lavratura deste termo; pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetos a **alteração da razão social da Contratada e a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Conab nº 01/2025** - firmado originalmente em 09/01/2025 - em razão de alteração societária regularmente registrada perante a Junta Comercial do

Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 11147267, datada de 16/07/2025. Tais objetos encontram lastro, respectivamente, nas Cláusula Décima Nona e Segunda do instrumento contratual e observam as normas aplicáveis do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Em razão de alteração societária regularmente formalizada pela Contratada, fica modificada a razão social constante do Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 01/2025, passando a empresa contratada a denominar-se **AEROGRÃO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO ELETROELETRÔNICA LTDA.**, nome fantasia **WIDITEC-QUALYAGRO**, inscrita no CNPJ/MF nº 55.555.591/0001-55, conforme Termo de Alteração Contratual nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 11147267, de 16/07/2025.

2.2. A alteração ora formalizada não implica mudança da natureza jurídica, nem modifica capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira originalmente apresentada, preservando-se integralmente as condições de habilitação e demais disposições contratuais estabelecidas à época da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 01/2025 pelo período adicional de 02 (dois) meses, a contar de 09/01/2026, **passando sua validade a estender-se até 09/03/2026**, exclusivamente para fins de regularização administrativa decorrente da alteração da razão social da Contratada, não havendo modificação do objeto originalmente pactuado.

3.2. A prorrogação ocorre nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Original e das disposições aplicáveis do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, preservando-se integralmente as condições pactuadas, sem qualquer alteração de valores, escopo, encargos assumidos ou demais cláusulas materiais do instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O presente Termo Aditivo não implica qualquer alteração de valores do Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 01/2025, permanecendo inalterado o montante originalmente pactuado, bem como suas condições de pagamento, encargos, composição e demais elementos financeiros constantes do instrumento contratual.

4.2. Permanecem igualmente válidos os registros de empenho, provisões e demais atos administrativos relacionados à execução financeira do contrato, uma vez que a alteração promovida possui caráter estritamente administrativo, não gerando impacto econômico-financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 01/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo válidas e produzindo todos os seus efeitos jurídicos e administrativos.

5.2. O presente ajuste integra o Contrato Original para todos os fins, devendo ser juntado aos autos do processo correspondente, observando-se as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC quanto à formalização, registro e controle de alterações contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Por estarem justas e acordadas com todo o exposto, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em via digital, de disponibilidade constante, diante das testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, 07 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON PACISTO COELHO NUNES, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 07/01/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA MENDES CERQUEIRA, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 07/01/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BETINA VALÉRIO DILL DESSBESELL, Usuário Externo**, em 08/01/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49522634** e o código CRC **18AD64E7**.

Referência: Processo nº.: 21444.001767/2022-21

SEI: nº.: 49522634